



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'Água, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pingo D'Água a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 09 de outubro de 2020.


Artur Carlos da Silva

Prefeito

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 024.767.716-72